



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM
MAPA DE RISCO

O Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em especial ao art. 40 que versa em seu caput que os órgãos e entidades deverão elaborar a **matriz de riscos nas contratações de serviços caso o valor estimado superar R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), por exercício.**

1. **DO OBJETO**

1.1. Locação de 02 (duas) aeronaves multimissão, de asas rotativas monomotoras, com motor a reação, sendo uma equipadas com helibalde ("Bambi Bucket") e gancho de carga ("cargo hook") para combate a incêndio e transporte de carga externa, e outra com equipamentos básicos para remoção aeromédica. Com capacidade de no mínimo 02 (dois) pilotos e 04 (quatro) passageiros. As aeronaves devem ser fornecidas com piloto comandante, mecânico, manutenção, combustível, seguro de casco, seguro RETA, caminhão abastecedor com motorista e todas as obrigações legais necessárias para operação exclusiva para o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (CBMRO). A idade máxima de fabricação das aeronaves deve ser de 15 anos, com certificados de aeronavegabilidade válidos e matrícula nacional definitiva. As aeronaves devem estar equipadas com instrumentos e acessórios para voo visual diurno, atendendo às exigências da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e homologadas, tanto o aparelho quanto seus equipamentos, para operação no Brasil pela Gerência-Geral de Certificação de Produtos (GGCP) da ANAC, conforme o Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) nº 90.

2. **DA METODOLOGIA UTILIZADA**

2.1. Para atender a presente demanda, bem como subsidiar a Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO em sua tomada de decisão, será utilizada a metodologia de consultoria da CGE/RO, disposta na Portaria nº 217 de 08 de dezembro de 2021, que está em consonância com o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017.

2.2. Para elaboração desta nota é importante noticiar o significado de alguns conceitos que serão adotados:

2.2.1. **Risco** é o desvio em relação aos objetivos esperados, podendo ser de natureza positiva, negativa ou englobar ambos, abordando oportunidades e ameaças. A consequência é o desfecho de um evento de risco sobre os objetivos do processo. A Avaliação de Risco, por sua vez, constitui o processo de identificação e análise dos riscos pertinentes que influenciam a realização dos objetivos da organização, delineando a resposta apropriada a cada risco. Este procedimento compreende diversas etapas:

2.2.2. **Identificação de Riscos:** engloba a busca, identificação e descrição de riscos, incluindo a identificação de suas fontes, causas e possíveis consequências. Este processo pode envolver dados históricos, análises teóricas, insights de especialistas e partes interessadas;

2.2.3. **Análise de Riscos:** implica na compreensão das causas e consequências imediatas, incorporando uma consideração detalhada das incertezas, fontes de risco, cenários, bem como dos controles e sua eficácia;

2.2.4. **Classificação de Níveis de Risco:** estabelece o nível de risco operacional através do produto da avaliação de impacto pela avaliação de probabilidade, conforme definido pelos parâmetros estabelecidos;

2.2.5. **Tratamento de Riscos:** abrange qualquer medida adotada para gerenciar o risco, que pode incluir a decisão de evitar o risco iniciando ou descontinuando atividades relacionadas a ele; mitigar o risco ao reduzir sua probabilidade de ocorrência e/ou suas consequências (impacto); compartilhar o risco com terceiros; ou aceitar o risco através de uma escolha consciente e justificada."

2.3. Assim, serão então analisado os riscos inerentes à futura e eventual Contratação de empresa especializada em locação de aeronave, visando atender as necessidades do CBMRO.

3. **DOS OBJETIVOS DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS**

3.1. Contratação de empresa especializada em locação de aeronaves, visa aumentar as chances extinção dos incêndios que atingem o Estado de Rondônia, em regiões que a topografia e a extensão das áreas afetadas apresentam desafios logísticos significativos para as equipes de combate a incêndios, bem como socorrer as populações vulneráveis à crise hídrica, levando mantimentos, água potável, equipe médicas e remoção aeromédica.

4. **MATRIZ DE RISCOS: PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO**

Identificação do Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora	Responsável
1. Falta de clareza na justificativa da dispensa de licitação	Baixa	Alto	Documentar detalhadamente a situação emergencial e os motivos da urgência, anexando o decreto e relatórios técnicos.	Comissão de Contratação / Jurídico

Identificação do Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora	Responsável
2. Contestação por órgãos de controle quanto à legalidade da dispensa	Baixa	Alto	Assegurar total conformidade com o Art. 75, inciso VIII, e anexar documentos que comprovem a calamidade e a necessidade emergencial.	Jurídico / Comissão de Contratação
3. Atraso na formalização do contrato	Média	Alto	Definir cronograma claro para todas as etapas da contratação, com prazos curtos e mecanismos de aceleração do processo.	Comissão de Contratação
4. Falta de documentação comprobatória para auditorias	Média	Alto	Arquivar todos os documentos relativos ao processo, incluindo cotações, pareceres e justificativas de emergência, para uma eventual auditoria.	Comissão de Contratação / Setor Administrativo
5. Falta de alinhamento entre as partes envolvidas no planejamento	Média	Médio	Realizar reuniões frequentes entre as áreas jurídicas, administrativas e operacionais para assegurar a integração e alinhamento de todos os envolvidos.	Comissão de Planejamento
6. Inadequação da empresa contratada às exigências legais	Baixa	Alto	Verificar antecipadamente a regularidade fiscal e jurídica da empresa contratada, exigindo certidões negativas de débitos e licenças específicas.	Comissão de Contratação
7. Falta de previsão de penalidades contratuais	Média	Alto	Incluir no contrato cláusulas rigorosas de penalidades por descumprimento de prazos ou especificações.	Jurídico / Comissão de Contratação
8. Falha na análise de risco contratual	Baixa	Alto	Avaliar detalhadamente todos os riscos antes da assinatura do contrato, com apoio jurídico especializado.	Jurídico / Comissão de Contratação
9. Subestimativa dos custos reais do contrato	Média	Alto	Realizar um levantamento detalhado dos custos envolvidos, utilizando referências de mercado para evitar subestimativas.	Comissão de Contratação
10. Incompatibilidade entre o prazo da contratação e a execução emergencial	Média	Alto	Definir cronograma realista, compatível com a urgência, e monitorar continuamente o progresso da execução.	Comissão de Planejamento
11. Problemas na comunicação entre os setores envolvidos na contratação	Média	Médio	Estabelecer um fluxo de comunicação claro, com pontos de contato definidos e relatórios regulares entre os setores envolvidos.	Comissão de Planejamento
12. Contratação de empresa sem experiência prévia em emergências	Baixa	Alto	Verificar o histórico da empresa contratada em operações similares e exigir referências de contratos anteriores.	Comissão de Contratação
13. Inclusão de itens que não surtem efeitos objetivos específicos à situação emergencial, havendo assim um desvio de finalidade, onde o processo de dispensa emergencial é usado para atender a interesses particulares ou de terceiros, e não para resolver a situação da urgência genuína.	Baixa	Extremo	Nomeação de comissão especializada no assunto, para a elaboração do ETP. Limitar os itens, estritamente ao que é necessário para atender à emergência. Justificar a inserção de cada item a ser adquirido de maneira emergencial.	Comissão de Planejamento

Explicação dos Riscos:

- Falta de Clareza na Justificativa da Dispensa:** A justificativa da contratação emergencial deve ser robusta, com documentação clara que demonstre a urgência e a necessidade.
- Contestação por Órgãos de Controle:** Para evitar questionamentos, é fundamental garantir o cumprimento estrito da legislação e manter a documentação bem organizada e acessível.
- Atraso na Formalização do Contrato:** Um atraso na formalização pode comprometer a resposta emergencial. Um cronograma bem definido com prazos curtos é necessário.
- Falta de Documentação Comprobatória:** Todos os documentos relacionados à contratação devem ser arquivados para auditorias futuras, com organização e transparência.
- Falta de Alinhamento entre as Partes:** A falta de coordenação entre as equipes jurídicas, administrativas e técnicas pode comprometer o planejamento. Reuniões regulares garantem que todos estejam na mesma página.
- Inadequação da Empresa Contratada:** A empresa contratada deve atender a todos os requisitos legais e fiscais. Isso deve ser verificado antes da assinatura do contrato.
- Falta de Penalidades Contratuais:** Penalidades por atraso ou falhas são essenciais para garantir o cumprimento do contrato dentro do prazo emergencial.
- Falha na Análise de Risco Contratual:** Avaliar os riscos contratuais com antecedência evita problemas futuros. O jurídico deve estar fortemente envolvido.
- Subestimativa dos Custos:** Custos mal calculados podem gerar déficits. Um levantamento de custos detalhado com base em preços de mercado reduz esse risco.
- Incompatibilidade entre o Prazo e a Urgência:** O contrato deve prever um prazo compatível com a execução das operações emergenciais, e o monitoramento deve ser contínuo.

11. **Problemas na Comunicação Interna:** A comunicação entre os setores envolvidos na contratação deve ser clara e direta, evitando mal-entendidos que possam atrasar o processo.
12. **Contratação de Empresa Sem Experiência Prévia:** Contratar uma empresa sem experiência em situações emergenciais pode comprometer a eficácia das operações. A verificação de histórico é essencial.

5. MATRIZ DE RISCOS: EXECUÇÃO

Identificação do Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Mitigadora	Responsável
1. Atraso na disponibilização das aeronaves pela empresa contratada	Média	Alto	Penalidades contratuais; acompanhamento rigoroso do cronograma.	Comissão de Contratação
2. Falha na manutenção das aeronaves durante o contrato	Baixa	Alto	Exigir certificação ANAC atualizada e cronograma de manutenção preventiva.	Empresa contratada
3. Limitação temporal do contrato (máximo de 1 ano)	Alta	Alto	Planejamento detalhado para concluir operações dentro do prazo.	CBMRO / Empresa contratada
4. Risco de inadimplência da contratada	Baixa	Alto	Verificar a capacidade financeira da contratada e exigir garantias contratuais.	Comissão de Contratação
5. Falta de combustível ou problemas logísticos em áreas remotas	Média	Médio	Garantir contrato com fornecedores locais de combustível; logística planejada.	Empresa contratada / CBMRO
6. Problemas climáticos que impeçam o uso das aeronaves	Alta	Alto	Previsão de uso sazonal das aeronaves e contingência com equipes terrestres.	CBMRO
7. Acidente aéreo durante operação de combate	Baixa	Alto	Exigir seguros obrigatórios e protocolos rigorosos de segurança operacional.	Empresa contratada / CBMRO
8. Inviabilidade de prorrogação do contrato	Alta	Alto	Monitoramento contínuo das operações para conclusão em tempo hábil.	CBMRO
9. Aumento de custos operacionais (combustível, manutenção)	Média	Médio	Cláusulas de reajuste e controle rigoroso dos custos e horas de voo.	CBMRO / Empresa contratada
10. Falta de treinamento adequado para pilotos e equipe de apoio	Média	Alto	Exigir certificações específicas para combate a incêndios.	Empresa contratada
11. Falha de comunicação entre as aeronaves e equipes terrestres	Média	Alto	Implementar e testar regularmente sistemas de comunicação.	CBMRO / Empresa contratada
12. Impacto ambiental das operações (emissão de poluentes)	Baixa	Médio	Uso de aeronaves eficientes e compensação ambiental.	Empresa contratada
13. Falta de justificativa adequada para a dispensa de licitação	Baixa	Alto	Documentação clara da urgência com base na situação emergencial.	Comissão de Contratação
14. Contestação da contratação pelos órgãos de controle	Baixa	Alto	Cumprir rigorosamente as exigências do Art. 75, inciso VIII.	Jurídico / Comissão de Contratação

Explicação dos Riscos Ajustados:

1. **Atraso na Disponibilização:** A urgência da contratação exige que as aeronaves sejam entregues imediatamente. Penalidades severas por atraso ajudam a garantir o cumprimento dos prazos.
2. **Falha na Manutenção:** O contrato deve exigir uma manutenção preventiva e contínua, visto que qualquer falha durante a operação pode causar grandes prejuízos.
3. **Limitação Temporal:** Como a contratação emergencial não pode ser prorrogada ou recontratada após o prazo de 1 ano, todas as atividades precisam ser executadas de maneira eficiente dentro desse período. Um cronograma claro e monitoramento rigoroso são essenciais.
4. **Inadimplência da Contratada:** Para evitar que a empresa contratada não cumpra suas obrigações, é crucial avaliar a saúde financeira da empresa e exigir garantias de cumprimento contratual.
5. **Problemas Logísticos:** Como as operações ocorrem em áreas remotas, pode haver dificuldades no fornecimento de combustível e outros insumos. Uma logística robusta, com fornecedores locais, deve ser planejada.
6. **Problemas Climáticos:** Condições climáticas adversas podem impedir o uso das aeronaves. O planejamento sazonal e a contingência com equipes terrestres minimizam esse risco.
7. **Acidente Aéreo:** O risco de acidente deve ser mitigado com seguros adequados e procedimentos de segurança rigorosos.
8. **Impossibilidade de Prorrogação:** Como a lei veda a prorrogação do contrato, é necessário monitorar continuamente o progresso das operações para garantir que tudo seja concluído dentro do prazo.
9. **Aumento de Custos Operacionais:** É possível que os custos de combustível e manutenção aumentem durante a operação. Cláusulas de reajuste e controle financeiro ajudam a prevenir gastos excessivos.
10. **Falta de Treinamento:** A certificação e o treinamento adequado dos pilotos e equipes de apoio são essenciais para garantir a segurança e a eficácia das operações.
11. **Falha de Comunicação:** A coordenação entre aeronaves e equipes terrestres é vital. O teste regular dos sistemas de comunicação minimiza falhas.
12. **Impacto Ambiental:** Operações aéreas podem gerar emissões poluentes. A adoção de práticas de compensação ambiental e uso de aeronaves eficientes ajuda a reduzir esse impacto.
13. **Falta de Justificativa Adequada:** Como se trata de uma dispensa emergencial, é necessário justificar claramente a urgência da contratação, incluindo documentos oficiais que comprovem a emergência.
14. **Contestação pelos Órgãos de Controle:** O risco de contestação deve ser mitigado com o cumprimento rigoroso da legislação e documentação detalhada que justifique a dispensa emergencial.

6. AVALIAÇÃO DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO

6.1. Após a análise documental, tornou-se evidente a identificação de riscos que demandam a atenção e avaliação da Administração. Estas ocorrências requerem a devida consideração para a implementação de medidas que visem evitar, mitigar, transferir ou compartilhar tais adversidades.

6.2. Neste contexto, à luz das disposições contidas na Portaria nº 217 de 8 de dezembro de 2021, nos artigos 15, inciso I, 16, incisos I a III, e 22, inciso IV, bem como nas tabelas anexas (que abrangem a escala de probabilidades, consequências e níveis de riscos), procederemos com a análise pormenorizada nos parágrafos subsequentes.

6.3. Nesse ínterim, e seguindo essa linha de raciocínio, a análise do processo de contratação/aquisição foi conduzida levando em consideração os riscos e possíveis irregularidades mais significativos. Foram identificados os riscos com maior probabilidade e impacto, e propostas medidas que a Alta Administração pode implementar para gerenciar essas situações. Ademais, foram destacados outros riscos que também requerem atenção, juntamente com as medidas correspondentes para o seu tratamento.

6.4. Nesse sentido, foram identificados riscos que foram avaliados segundo a perspectiva da probabilidade de ocorrência e dos danos potenciais relacionados a cada risco identificado na matriz relacionada à contratação.

6.5. Ademais, **insta esclarecer que os riscos, probabilidade/consequências, nível de riscos e ações sugeridas, foram validados de forma consensual entre a equipe da Comissão de Estudo Técnico Preliminar**, que constituiu o ponto focal na Secretaria para tratar os assuntos que são objeto desta nota de risco.

7. **DA CONCLUSÃO**

7.1. Em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 217/2021, CGE/RO, este documento tem como objetivo fornecer uma análise detalhada dos possíveis riscos associados à contratação, a análise de riscos apresentada não busca identificar irregularidades, mas sim antecipar eventos que possam comprometer o sucesso do projeto, propondo medidas para mitigar esses riscos e garantir que os objetivos da contratação sejam alcançados com eficácia.

7.2. A adoção de melhores práticas e a implementação de controles internos robustos são essenciais para a gestão adequada dos riscos, mesmo aqueles classificados como de baixo ou médio impacto. Isso inclui a correção de eventuais irregularidades e a prevenção de problemas futuros, assegurando que o projeto esteja em conformidade com a legislação vigente e alinhado com as metas estabelecidas. A responsabilidade pela decisão final cabe ao gestor público, que deve considerar as orientações fornecidas neste documento, bem como outras possíveis abordagens para a mitigação de riscos.

7.3. É importante ressaltar que as informações e sugestões apresentadas visam a apoiar o gestor na tomada de decisões, mas não substituem a necessidade de uma análise contínua e aprofundada por parte dos responsáveis. A unidade e os gestores das áreas envolvidas têm o papel crucial de identificar continuamente riscos e fragilidades, garantindo que o processo de contratação de empresa especializada em locação de aeronave, seja conduzido de forma segura e eficiente.

7.4. Dessa forma, a implementação das medidas sugeridas neste documento, aliada à responsabilidade e ao compromisso dos gestores, é fundamental para assegurar que a contratação atenda aos requisitos e qualidade esperados, proporcionando o combate imediato ao incêndio florestal.

Porto Velho–RO, *data e hora da assinatura eletrônica.*

Comissão de Elaboração

PAULO CÉSAR MACEDO - CAP QOBM

Membro da Comissão

MARCIO BUENO LEITE - MAJ BM

Membro da Comissão

Revisão e Validação

Revisão e Validação

FRANCISCO PINTO ANDRADE JÚNIOR- CEL BM

Presidente da Comissão

Aprovador por:

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

ANEXO ÚNICO

Escala de probabilidades, consequências e níveis de riscos

Escala de Probabilidade:

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,10
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,70
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1,00

Escala de Consequências:

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Nível de Risco: Probabilidade X Consequências

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Bueno Leite, Comandante**, em 30/09/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Macedo, Tenente**, em 30/09/2024, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Pinto Andrade Junior, Coronel**, em 02/10/2024, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0052995174** e o código CRC **4E0CB4EA**.

